REQUERIMENTO Nº 178/2021

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente as seguintes informações a esta Casa de Lei: informações sobre o destino dos Bens Patrimoniais do "Poder Legislativo" transferido ao Poder Executivo conforme dispõe o artigo 119, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A divulgação da <u>lista (anexa)</u> na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, Ano VII / Edição Nº 694.

✓ Que envie, por favor, a esta Colenda Casa de Leis em forma detalhada o destino de cada um dos Bens Patrimoniais contidos na lista (anexa).

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito e dever do Vereador tomar conhecimento de informações que condigam diretamente com o interesse público. Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público.

Em consonância com os artigos 29 a 31 da Constituição Federal são competências da Câmara de Vereadores: elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; legislar sobre assuntos de interesse local.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa enviará a informações o mais rápido possível.

Gabinete Vereador. 10 de maio de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA - DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 11 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de maio de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente